

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
229	1216607044	GISELA MARGARIDA DA SILVA QUARTAU	171608 - Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra	EXT	C	ANUAL	
247	6987512825	FRANCISCO JORGE DA SILVA ARESTA	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
390	9494806654	VERA DANIELA NUNES MONTEIRO	150381 - Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	
457	4519948452	RAQUEL DO SAMEIRO LIMA DA COSTA	152298 - Agrupamento de Escolas D.Dinis,Santo Tirso	EXT	18	TEMPORÁRIO	
460	8195519970	SÓNIA MARIA DA SILVA PEIXOTO	152080 - Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
591	1966837097	HELENA ISABEL MOREIRA DO NASCIMENTO	171530 - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
592	4999339285	MARIA DE FÁTIMA ARCIZETT TAVEIRA	171712 - Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa	EXT	19	TEMPORÁRIO	
595	8613597122	JÚLIO MIGUEL DUARTE GONÇALVES	121393 - Agrupamento de Escolas da Lourinhã	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).